

Secretaria de
Estado da
Educação



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NÚCLEO DO ESCRITÓRIO DE PROJETOS

Referência: Processo nº 202300006101479

Interessado(a): NÚCLEO DO ESCRITÓRIO DE PROJETOS

Assunto:

DESPACHO Nº 89/2024/SEDUC/NEP-21095

1 Versam os autos sobre a contratação de empresa para o fornecimento de 3.360.000 (três milhões e trezentos e sessenta mil) Kits Uniformes Escolares, sendo esse total divididos em 1.120.000 (um milhão e cento e vinte mil) - KIT A: Composto por 2 (duas) Camisetas gola redonda manga curta em tecido tipo malha PV e por 2 (duas) Calças Calça de malha helanca na cor azul, Bolso embutido na lateral, Elástico da cintura, 784.000 (setecentos e oitenta e quatro mil)- KIT B: Composto por 1 (uma) Camiseta gola redonda sem manga em tecido tipo malha PV e por 1 (uma) Bermuda em Helanca Colegial, com elástico na cintura e bolsos, 336.000 (trezentos e trinta e seis mil) - Kit C: Composto por 1 (uma) Camisetas gola redonda sem manga em tecido tipo malha PV e por 1 (uma) Saia Short em Helanca Colegial, com elástico na cintura e 1.120.000 (um milhão e cento e vinte mil) - KIT D: Composto por 1 (um) agasalho, para atender a necessidade de vestimenta dos alunos da rede Estadual de Ensino no decorrer do ano de 2024 e 2025, conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

2 Em atenção ao DESPACHO Nº 403/2024/SEDUC/GEL-05738, o qual solicita análise de documentação referente a habilitação das empresa previamente classificadas em primeiro colocada, expomos:

2.1 Lote **06 - DISTRIBUIDORA LILIAN EIRELI** - inscrita no CNPJ ,16.804.425/0001-93, empresa apresentou atestado de capacidade técnica incompatível com a quantidade mínima exigida no Instrumento Convocatório, relacionado aos itens as quais a mesma encontra-se previamente classificada em primeira colocada, como também, descumpriu a exigência dos itens 6.11 a 6.13.1 descritas no Termo de Referência.

6.11. Sob pena de desclassificação, as licitantes deverão apresentar juntamente com a documentação de habilitação, declaração do licitante de que, caso seja vencedor, contratará pessoas presas ou egressas nos termos do Decreto nº 9.567/2019, acompanhada de declaração emitida pelo órgão responsável pela execução penal de que dispõe de pessoas presas aptas à execução de trabalho externo;

6.12 A efetiva contratação de mão de obra formada por pessoas presas ou egressas do sistema prisional será exigida da proponente vencedora na ocasião da assinatura do contrato;

6.13. A empresa (contratada) ganhadora da presente licitação, DEVERÁ contratar mão de obra carcerária; preso, egresso ou semiaberto/aberto no processo conforme previsto no Art. 40, § 5º, da Lei Federal n. 8.666/93; estes irão realizar os serviços de conferência da qualidade, retiradas de linhas, dobras, embalagens entre outros.

6.13.1. A contratação da mão de obra expressa neste Termo de Referência, deverá estar de acordo com as especificações e detalhamento da Minuta do Convênio que a contratada celebrará com Diretoria Geral de Administração Penitenciária - Goiás, e estará disponível no Edital de Licitação.

Neste sentido, após apresentada à análise em questão, resta a empresa **REPROVADA**.

3 Neste sentido, após parecer técnico referente as documentações técnicas de habilitação e atestados acima expressos, retornamos os autos à **Gerência de Licitação** para conhecimento e demais providências.

GOIANIA, 04 de março de 2024.

JOÃO PAULO GARCIA CORRÊA
Chefe de Núcleo do Escritório de Projetos



Documento assinado eletronicamente por **JOAO PAULO GARCIA CORREA, Chefe de Núcleo**, em 04/03/2024, às 17:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **57443725** e o código CRC **C1753C34**.

NÚCLEO DO ESCRITÓRIO DE PROJETOS
AVENIDA QUINTA AVENIDA Nº 212, QUADRA 71 - Bairro SETOR LESTE VILA NOVA - GOIANIA - GO -
CEP 74643-030 - .



Referência: Processo nº 202300006101479



SEI 57443725